



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES  
GABINETE DO MINISTRO  
ASSESSORIA DE ASSUNTOS PARLAMENTARES

OFÍCIO Nº 248/2026/ASPAR/GM

Brasília, na data da assinatura.

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado **CARLOS VERAS**  
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

**Assunto: Requerimento de Informação nº 7144/2025, de autoria do Deputado Federal Marangoni.**

Senhor Primeiro-Secretário,

1. Em resposta ao Ofício 1ªSec/RI/E/nº 496, de 26 de fevereiro de 2026, que encaminha o Requerimento de Informação nº 7.144/2025, de autoria do Deputado Marangoni (UNIÃO/SP), por meio do qual são solicitadas informações relativas à concessão da BR-381 (Rodovia Fernão Dias), especificamente no trecho localizado no Estado de São Paulo, sob responsabilidade da concessionária Arteris Fernão Dias, cumpre prestar os seguintes esclarecimentos.
2. No âmbito das concessões rodoviárias federais, a atual política do Ministério dos Transportes tem priorizado o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos, a segurança jurídica e a justiça tarifária, de modo a assegurar a continuidade dos investimentos e a adequada prestação dos serviços aos usuários. Nesse contexto, nos três primeiros anos do Governo do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva foram realizados 22 leilões de concessões rodoviárias, em contraste com 6 leilões promovidos nos quatro anos do governo anterior, resultando na contratação de aproximadamente R\$ 247 bilhões em investimentos privados destinados à modernização da infraestrutura logística nacional.
3. Com o objetivo de aperfeiçoar contratos vigentes e viabilizar a retomada de investimentos, o Ministério dos Transportes instituiu, por meio da Portaria nº 848, de 25 de agosto de 2023, os procedimentos relativos à otimização dos contratos de concessão rodoviária federal. Essa política pública busca modernizar contratos que, em muitos casos, foram estruturados em ciclos anteriores de concessão e que não contemplam mecanismos regulatórios mais atuais relacionados à execução de obras, fiscalização contratual e instrumentos de regulação econômica.
4. Registre-se que parte significativa dessas concessões remonta à década de 1990 ou aos primeiros ciclos de concessões dos anos 2000, sendo natural que diversas premissas econômicas, financeiras, técnicas e operacionais originalmente estabelecidas tenham se alterado ao longo do tempo. Nesse cenário, a política de otimização permite atualizar os contratos, viabilizando a retomada imediata de obras paralisadas ou com obrigações suspensas, bem como a inclusão de novos investimentos necessários à infraestrutura rodoviária federal.
5. Sem esse mecanismo, seria necessário aguardar o término dos contratos vigentes, muitos ainda com prazo significativo de duração, para que novas licitações fossem realizadas, o que retardaria a execução de obras urgentes e de grande relevância para os usuários e para a economia nacional, como é o caso da Rodovia Fernão Dias.



A Rodovia Fernão Dias constitui a segunda maior concessão rodoviária federal em termos Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivo=3094529>

Ofício 248 (10973587)

SEI 50006.946422/2025-66 / pg. 1

3094529

de tráfego médio diário e conecta as regiões metropolitanas de Belo Horizonte e São Paulo, atravessando 33 municípios ao longo de 562,1 km, além dos 7,4 km adicionais do Contorno de Betim. Trata-se de um dos corredores logísticos mais relevantes do país, fundamental para o transporte de passageiros e cargas, interligando regiões economicamente estratégicas que concentram parcela significativa da produção nacional. O trecho concessionado à Autopista Fernão Dias S.A. representa aproximadamente 15% do Produto Interno Bruto (PIB) nacional, 40% da arrecadação tributária líquida do Estado de Minas Gerais e cerca de 31% do PIB do Estado de São Paulo.

7. Nesse contexto, a concessionária Autopista Fernão Dias S.A. formalizou pedido de remodelagem contratual junto ao Ministério dos Transportes. Após análise técnica pelos órgãos competentes, o pleito foi aprovado por meio da Portaria MT nº 313, de 21 de março de 2024. Na sequência, a Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) anuiu com o pedido, consolidando o entendimento da Agência quanto à necessidade de ajustes no cronograma de investimentos e de readequação de metas contratuais.

8. O processo foi, então, submetido à análise do Tribunal de Contas da União (TCU), responsável pela validação das alterações contratuais, observados o interesse público e a conformidade com a legislação vigente. Nesse sentido, o TCU, por meio do Acórdão nº 1.369/2025, manifestou-se favoravelmente à remodelagem do contrato de concessão.

9. O procedimento competitivo ocorreu em 11 de dezembro de 2025, com a participação de três grupos interessados na administração do ativo. A disputa foi definida pelo maior desconto sobre a tarifa básica de pedágio. O grupo Motiva apresentou deságio de 17,05%, superando os 11,25% ofertados pelo Consórcio Infraestrutura MG, liderado pelo grupo EPR, enquanto a Arteris optou por não apresentar proposta de desconto.

10. O novo contrato prevê investimentos da ordem de R\$ 14,8 bilhões destinados à modernização, duplicação e ampliação da Rodovia Fernão Dias. A liquidação do contrato de compra e venda e a subsequente assinatura do termo aditivo estão previstas para ocorrer até abril do corrente ano.

11. No tocante aos questionamentos apresentados pelo ilustre parlamentar, informa-se que a ANTT encaminhou manifestações técnicas específicas, conforme documentação anexa.

12. Cumpre esclarecer, ainda, que a referida Agência integra a administração pública federal indireta sob o regime de autarquia especial, nos termos da Lei nº 10.233, de 2001, o que lhe confere independência administrativa, autonomia financeira e funcional, bem como dirigentes com mandato fixo, assegurando estabilidade e caráter técnico às decisões regulatórias.

13. Colocamo-nos à disposição para prestar eventuais esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

**JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO**

Ministro de Estado dos Transportes

Anexos: I - Ofício nº 11/2026/PARLAMENTAR - SE/SE (SEI nº 10741299);  
II- Ofício nº 2769/2025/SNTR (SEI nº 10694443);  
III- Despacho nº 441/2025/CGCR/DOUT-SNTR/SNTR (SEI nº 10690845);  
IV- Ofício nº 48045/2025/COALE/AESRIC/DIR-ANTT (SEI nº 10688471);  
V - Ofício nº 94/2026/SNTR (SEI nº 10785183).



Documento assinado eletronicamente por **José Renan Vasconcelos Calheiros Filho**, Ministro de Estado dos Transportes, em 10/03/2026, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=3094529>

Ofício 246 (10973587)

SEI 50006.946422/2025-66 / pg. 2

3094529



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0),  
informando o código verificador **10979387** e o código CRC **72C64B23**.



**Referência:** Processo nº 50000.046422/2025-66



SEI nº 10979387

Esplanada dos Ministérios, Bloco R - 6º andar - Bairro Zona Civico Administrativa  
Brasília/DF, CEP 70044-902  
Telefone: (61) 2029-7007 / 7051 - [www.transportes.gov.br](http://www.transportes.gov.br)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivo=3094529>

CRC 72C64B23 (10979387)

SEI 50000.046422/2025-66 / pg. 3

3094529



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES  
SECRETARIA - EXECUTIVA  
PARLAMENTAR DA SECRETARIA-EXECUTIVA DO MT

OFÍCIO Nº 11/2026/PARLAMENTAR - SE/SE

Brasília, na data da assinatura.

Ao Senhor

**DONMARQUES ANVERES DE MENDONÇA**

Chefe da Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos - Substituto

Esplanada dos Ministérios, Bloco R

70044-902 - Brasília/DF

**e-mail:** [aspar@transportes.gov.br](mailto:aspar@transportes.gov.br)

**Assunto: Análise do Requerimento de Informação nº 7144/2025, de autoria do Deputado Marangoni (UNIÃO/SP).**

Senhor Chefe,

1. Reporto-me ao Ofício nº 2103/2025/ASPAR/GM (SEI nº 10458203), encaminhado por essa Assessoria, por meio do qual solicita análise acerca do Requerimento de Informação nº 7144/2025, de autoria do Deputado Federal Marangoni (UNIÃO/SP), que requer informações relativas à concessão da Rodovia BR-381 (Rodovia Fernão Dias), exclusivamente no trecho localizado no Estado de São Paulo, sob responsabilidade da concessionária Arteris Fernão Dias (SEI nº 10458184).
2. Instada a se manifestar, a Secretaria Nacional de Transporte Rodoviário - SNTR, por intermédio do Ofício nº 2769/2025/SNTR (SEI nº 10694443), encaminhou Despacho nº 441/2025/CGCR/DOUT-SNTR/SNTR (SEI nº 10690845) do Departamento de Outorgas Rodoviárias - DOUT/SNTR, acompanhado do Ofício SEI nº 48045/2025/COALE/AESRIC/DIR-ANTT (SEI nº 10688471) e demais documentos anexos, oriundos da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT.
3. Diante do exposto, estando esta Secretaria-Executiva ciente, encaminham-se os autos para conhecimento e adoção das providências cabíveis.

Atenciosamente,

**GEORGE SANTORO**  
Secretário-Executivo

Anexos: I - Ofício nº 2769/2025/SNTR (SEI nº 10694443);  
II - Despacho nº 441/2025/CGCR/DOUT-SNTR/SNTR (SEI nº 10690845);  
III - Ofício SEI nº 48045/2025/COALE/AESRIC/DIR-ANTT (SEI nº 10688471).



Documento assinado eletronicamente por **George André Palermo Santoro**, Secretário Executivo, em 20/01/2026, às 13:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/codArquivo?codArquivo=3094529>

Ofício 11 (10741259)

SEI 90000.046422/2025-66 / pg. 4

3094529



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0),  
informando o código verificador **10741299** e o código CRC **2189D7E7**.



Referência: Processo nº 50000.046422/2025-66



SEI nº 10741299

Esplanada dos Ministérios, Bloco R - Bairro Zona Cívico Administrativa  
Brasília/DF, CEP 70044-902  
Telefone: - [www.transportes.gov.br](http://www.transportes.gov.br)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivo=3094529>



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES  
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO

OFÍCIO Nº 2769/2025/SNTR

Brasília, na data da assinatura.

Ao Senhor  
**GEORGE ANDRÉ PALERMO SANTORO**  
Secretário-Executivo  
Secretaria Executiva - SE  
Ministério dos Transportes - MT

C/C:

Ao Senhor  
**FELIPPE MORAIS ARCO VERDE**  
Chefe da Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos - Substituto  
Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos - ASPAR  
Ministério dos Transportes - MT

**Assunto: Requerimento de Informação nº 7144/2025, de autoria do Deputado Marangoni.**

Senhor Secretário-Executivo,

1. Refiro-me ao Requerimento de Informação nº 7144/2025 (SEI nº 10458184), de autoria do Deputado Marangoni - UNIÃO/SP, que requer informações relativas à concessão da Rodovia BR-381 (Rodovia Fernão Dias), exclusivamente no trecho localizado no Estado de São Paulo, sob responsabilidade da concessionária Arteris Fernão Dias.
2. Ressalto que a Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT manifestou-se por meio do Ofício SEI nº 48045/2025/COALE/AESRIC/DIR-ANTT (SEI nº 10688471), de 19 de dezembro de 2025, e Anexos.
3. Consequente o Departamento de Outorgas Rodoviárias - DOUT/SNTR apresentou as suas considerações mediante o Despacho nº 441/2025/CGCR/DOUT-SNTR/SNTR (SEI nº 10690845), de 22 de dezembro de 2025.
4. Nesse sentido, encaminho o presente processo para conhecimento e adoção das providências subsequentes.

Respeitosamente,

*(Assinado Eletronicamente)*  
**RODRIGO DE PAULA CHIARI**  
Secretário Nacional de Transporte Rodoviário - Substituto  
SNTR/MT



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.deg.br/?codArquivo=1053094529>

Ofício 2769 (10634443)

SEP 50000:046422/2025-66 / pg. 6

3094529



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo de Paula Chiari, Secretário Nacional de Transporte Rodoviário - Substituto**, em 22/12/2025, às 19:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **10694443** e o código CRC **4475A1A7**.



Referência: Processo nº 50000.046422/2025-66



SEI nº 10694443

Esplanada dos Ministérios, Bloco R  
Brasília/DF, CEP 70044-902  
Telefone: - www.transportes.gov.br



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.deg.br/?codArquivo=3094529>

Ofício 2765 (10694443)

SEP50000:046422/2025-66 / pg. 7

3094529



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES  
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO  
DEPARTAMENTO DE OUTORGAS RODOVIÁRIAS  
COORDENAÇÃO-GERAL DE CONCESSÕES RODOVIÁRIAS

Despacho nº 441/2025/CGCR/DOUT-SNTR/SNTR

Brasília, na data da assinatura.

Processo nº 50000.046422/2025-66

Interessado: Deputado Marangoni (UNIÃO/SP)

**Assunto: Requerimento de Informação nº 7144/2025, de autoria do Deputado Federal Marangoni (UNIÃO/SP).**

**À Secretaria Nacional de Transporte Rodoviário - SNTR.**

Senhora Secretária,

1. Trata-se do Ofício nº 2103/2025/ASPAR/GM (SEI nº 10458203) que encaminha para a Secretaria Nacional de Transporte Rodoviário (SNTR) o Requerimento de Informação nº 7144/2025 (SEI nº 10458184), de autoria do Deputado Federal Marangoni (UNIÃO/SP), que requer informações relativas à concessão da Rodovia BR-381 (Rodovia Fernão Dias), exclusivamente no trecho localizado no Estado de São Paulo, sob responsabilidade da concessionária Arteris Fernão Dias.

2. O Requerimento de Informação encaminhado ao Ministério dos Transportes solicita que todas as informações estejam segregadas e filtradas para o trecho dentro do Estado de São Paulo, requerendo, em síntese, doze tópicos acerca do trecho da BR-381/SP:

- I. Instrumentos Contratuais e Estrutura Regulatória;
- II. Investimentos, Obras e Cronogramas;
- III. Operação, Manutenção e Níveis de Serviço;
- IV. Atendimento ao Usuário e Segurança Viária;
- V. Tráfego, Capacidade e Mobilidade;
- VI. Pedágios, Receitas e Reequilíbrios;
- VII. Fiscalização Regulatória e Penalidades;
- VIII. Licenciamento Ambiental e Monitoramento;
- IX. Desapropriações e Interferências;
- X. Governança, Garantias e Transparência;
- XI. Planos, Perspectivas e Relicitação; e
- XII. Documentação e Relatórios Técnicos;

3. Tendo em vista se tratar de assunto pertinente à competência da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), esta Coordenação-Geral, por meio do Ofício nº 51/2025/CGCR/DOUT-SNTR/SNTR (SEI nº 10462370), encaminhou a demanda para a Agência Reguladora e solicitou que apresentasse manifestação.

4. A ANTT enviou as informações solicitadas por meio do Ofício SEI nº 48045/2025/COALE/AESRIC/DIR-ANTT (SEI nº 10688471), no qual anexou diversas manifestações de cada Gerência e Coordenação responsável, às quais consolidamos na tabela a seguir:

Questionamentos	Manifestação
I. Instrumentos Contratuais e Estrutura Regulatória	SEI MT nº 10688476 e SEI MT nº 10688495
II. Investimentos, Obras e Cronogramas	SEI MT nº 10688476 e SEI MT nº 10688483
III. Operação, Manutenção e Níveis de Serviço	SEI MT nº 10688476, SEI MT nº 10688484, SEI MT nº 10688483, SEI MT nº 10688485 nº 10688481
IV. Atendimento ao Usuário e Segurança Viária	SEI MT nº 10688476, SEI MT nº 10688496, SEI MT nº 10688483, SEI MT nº 10688485 nº 10688481
V. Tráfego, Capacidade e Mobilidade	SEI MT nº 10688476, SEI MT nº 10688484 e SEI MT nº 10688483
VI. Pedágios, Receitas e Reequilíbrios	SEI MT nº 10688476, SEI MT nº 10688480, SEI MT nº 10688479
VII. Fiscalização Regulatória e Penalidades	SEI MT nº 10688476, SEI MT nº 10688494 e SEI MT nº 10688493
VIII. Licenciamento Ambiental e Monitoramento	SEI MT nº 10688476 e SEI MT nº 10688475
IX. Desapropriações e Interferências	SEI MT nº 10688476, SEI MT nº 10688483 e SEI MT nº 10688475
X. Governança, Garantias e Transparência	SEI MT nº 10688476 e SEI MT nº 10688480
XI. Planos, Perspectivas e Relicitação	SEI MT nº 10688476
XII. Documentação e Relatórios Técnicos	SEI MT nº 10688476

5. Nesta seara, convém reiterar que, conforme amplamente relatado nas manifestações da Agência, o referido trecho encontra-se em readequação e otimização do contrato vigente, o qual permitirá sua modernização e padronização, possibilitando, assim, a execução de novas obras relevantes garantindo conforto e segurança aos usuários da via. O processo competitivo ocorreu no dia 11/12/2025.

6. Para grande parte das solicitações, os arquivos encaminhados pela ANTT possuem links para sítios em que é possível efetuar consulta em dados já disponibilizados, nas quais é possível aprofundar os filtros de modo que seja possível atender às solicitações realizadas.

7. Diante do exposto, esta CGCR/DOUT recomenda o encaminhamento das informações recebidas à Secretaria Executiva para elaboração de resposta ao parlamentar.

8. Sem mais para o momento, esta Setorial coloca-se à disposição para quaisquer providências que se fizerem necessárias.

**Anexos:**

- I - Ofício SEI nº 48045/2025/COALE/AESRIC/DIR-ANTT (SEI nº 10688471);
- II - Nota Informativa SEI nº 1304/2025/CEIRO/GEENG/SUOD/DIR (10688475);
- III - Nota Informativa SEI nº 1293/2025/COGIP/GEGIR/SUOD/DIR (SEI nº 10688476);
- IV - Planilha - Receita Não Tarifária - Fernão Dias (10688479);
- V - Despacho GEGEF - SEI ANTT nº 37557115 (10688480);
- VI - Planilha - Síntese - Dados Mensais - Fernão Dias (10688481);
- VII - COFOR SEI ANTT nº 37597941 (10688483);
- VIII - Dados e Informações Operacionais - Autopista Fernão Dias (10688485);



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?cdArquivoTeor=3094529>

Despacho 441 (10690649)

SEI 50000.046422/2025-66 / pg. 8

3094529

IX - PAS - AFD (10688493);  
X - Despacho CIPRO - SEI ANTT nº 37409887 (10688494);  
XI - Despacho CNORD - SEI ANTT nº 37408722 (10688495); e  
XII - Despacho COSEG - SEI ANTT nº 37404351 (10688496).

À apreciação superior.

**EDNILSON OLIVEIRA FERREIRA**  
Coordenador-Geral de Concessões Rodoviárias Substituto

De acordo. Encaminhe-se o Despacho para as providências cabíveis.

**JHONY MARTINS LUCAS DE OLIVEIRA**  
Diretor do Departamento de Outorgas Rodoviárias - Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Ednilson Oliveira Ferreira, Coordenador-Geral de Concessões Rodoviárias - Substituto(a)**, em 22/12/2025, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Jhony Martins Lucas de Oliveira, Diretor - Substituto**, em 22/12/2025, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **10690845** e o código CRC **03084288**.



Referência: Processo nº 50000.046422/2025-66



SEI nº 10690845

Esplanada dos Ministérios, Bloco R - Bairro Zona Cívica Administrativa  
Brasília/DF, CEP 70044-902  
Telefone: 61 2029-7693 - [www.transportes.gov.br](http://www.transportes.gov.br)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?cdArquivoTeor=3094529>

Despacho 441 (10690845)

SEI 50000.046422/2025-66 / pg. 9

3094529



AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES  
ASSESSORIA ESPECIAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, INTERNACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO LEGISLATIVO

OFÍCIO SEI Nº 48045/2025/COALE/AESRIC/DIR-ANTT

Brasília, na data da assinatura.

À Senhora

**VIVIANE ESSE**

Secretária

Secretaria Nacional de Transporte Rodoviário

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Anexo, Ala Oeste, Sala 401

CEP.: 70.044-902 - Brasília/DF

[apoio.sntr@transportes.gov.br](mailto:apoio.sntr@transportes.gov.br)

C/C

Ao Senhor

**BRUNO LEITÃO PRAXEDES**

Chefe da Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos

Ministério dos Transportes

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 6º andar, Sala 612

CEP.: 70.044-902 - Brasília/DF

[aspar@transportes.gov.br](mailto:aspar@transportes.gov.br)

**Assunto: Requerimento de informação nº 7144/2025.**

*Referência:* Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50505. 066710/2025-56.

Prezados,

1. Reporto-me ao Ofício nº 51/2025/CGTRC/DOUT-SNTR/SNTR (37100209), referente ao Requerimento de Informação nº 7144/2025 (37100214), de autoria do Deputado Federal Marangoni, acerca da concessão do trecho da Rodovia BR - 381 (Rodovia Fernão Dias), em São Paulo, sob responsabilidade da concessionária Arteris Fernão Dias.
2. Em resposta, encaminho a manifestação da área técnica da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), exarada no Despacho 37897801 da Superintendência de Infraestrutura Rodoviária (SUROD)
3. Informo que, em razão da grande quantidade de documentação a ser disponibilizada, foi concedido o acesso externo ao processo para que estes documentos fossem baixados diretamente pela Secretaria Nacional de Transportes Rodoviários (SNTR), de modo a se evitar erro no envio do *e-mail*.

Desta forma, a ANTT se coloca à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários por meio do e-mail [aspar@antt.gov.br](mailto:aspar@antt.gov.br) ou pelo telefone da Assessoria

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/Pcd/ArquivoTeor=3094529>

SEI 50000.046422/2025-66 / pg. 10

3094529



Atenciosamente,

**ALLAN DUARTE MILAGRES LOPES**

Chefe da Assessoria Especial de Relações Parlamentares e Institucionais



Documento assinado eletronicamente por **ALLAN DUARTE MILAGRES LOPES, Chefe da Assessoria Especial**, em 19/12/2025, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.antt.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **37999898** e o código CRC **F20AD708**.

Referência: Processo nº 50505.066710/2025-56

SEI nº 37999898

St. de Clubes Esportivos Sul Trecho 3 - Telefone: - Ouvidoria ANTT: 166

CEP 70200-003 - Brasília/DF - [www.antt.gov.br](http://www.antt.gov.br)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<http://seil.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/Pcd/ArquivoTeor=3094529>

SEI 50000.046422/2025-66 / pg. 11

3094529



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES  
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO

OFÍCIO Nº 94/2026/SNTR

Brasília, na data da assinatura.

Ao Senhor

**FELIPPE MORAIS ARCO VERDE**

Chefe da Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos - Substituto

Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos - ASPAR

Ministério dos Transportes - MT

**Assunto: Requerimento de Informação nº 7144/2025, de autoria do Deputado Marangoni.**

Senhor Chefe da Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos - Substituto,

1. Conforme tratativas, informo que o Anexo SEI nº 10688485 - Planilha - Dados e Informações Operacionais - Autopista Fernão Dias constante no presente processo foi dividido em 5 (cinco) partes acostadas aos autos conforme SEI nºs 10785079, 10785089, 10785106, 10785118 e 10785164.
2. Nesse sentido, restituo o processo em epígrafe para prosseguimento.

Atenciosamente,

*(Assinado Eletronicamente)*  
**ANDERSON LESSA LUCAS**  
Diretor de Programa  
SNTR/MT



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Lessa Lucas, Diretor de Programa**, em 20/01/2026, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **10785183** e o código CRC **3818FA0E**.



Referência: Processo nº 50000.046422/2025-66



SEI nº 10785183

Esplanada dos Ministérios, Bloco R  
Brasília/DF, CEP 70044-902  
Telefone: - www.transportes.gov.br



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivo=3094529>

Ofício 94 (10785183) SEI 50000.046422/2025-66 / pg. 12

3094529



## GA PLN 518

# Plano de Gestão de Crise (PGC)



**ÍNDICE**

1	OBJETIVO E ESCOPO DE APLICAÇÃO .....	3
1.1	Objetivo .....	3
1.2	Abrangência .....	3
1.3	Divulgação .....	3
2	DEFINIÇÕES .....	3
3	CRISES.....	4
3.1	Origem das Crises .....	4
3.2	Ativação do PGC .....	4
4	FASES DA GESTÃO DA CRISE.....	5
5	NÍVEIS E CRITÉRIOS DE GRAVIDADE DA CRISE .....	5
6	FLUXOGRAMA DE IDENTIFICAÇÃO DA CRISE E ATIVAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO DE CRISE .....	6
7	PROCESSO DE REVISÃO DO PGC .....	7
7.1	Frequência de revisão do PGC.....	7
8	DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA (disponíveis no Sharepoint do Comitê de Crise) .....	7
9	SANÇÃO.....	7
10	COMUNICAÇÃO DE DESCUMPRIMENTO.....	7
11	DÚVIDAS E EXCEÇÕES .....	8
12	ACOMPANHAMENTO E CONTROLE .....	8
12.1	Controle e Histórico de Versões.....	8



## 1 OBJETIVO E ESCOPO DE APLICAÇÃO

### 1.1 Objetivo

O objetivo do **Plano de Gestão de Crise (PGC)** é estabelecer e manter um nível básico de atividades após um incidente que leve à disrupção da rotina administrativa e/ou operacional, até que a normalidade seja restabelecida. O PGC é desenvolvido em conjunto com as áreas críticas de negócio, como operações, tecnologia e segurança corporativa que possuem procedimentos/práticas próprias, e é mantido para recuperar e restaurar funções e processos críticos, de forma parcial ou total, caso as operações sejam interrompidas. Este plano dá as diretrizes de como serão operacionalizados os serviços/processos críticos que devem ser entregues para garantir a sustentabilidade empresarial e cumprir as obrigações legais e contratuais da organização, conforme definido no BIA - *Business Impact Analysis*. A finalidade principal do PGC é orientar a organização a responder a uma disrupção e retomar, recuperar e restaurar a entrega de produtos e serviços de acordo com os objetivos de continuidade de negócios.

### 1.2 Abrangência

Este plano se aplica a todos os colaboradores de qualquer empresa do Grupo Arteris.

### 1.3 Divulgação

Este plano deve ser do amplo conhecimento dos Diretores Corporativos e colaboradores envolvidos nas ações previstas, e alinhado a norma ABNT NBR ISO 22301 - Segunda edição de 01.06.2020, assim como a norma ES38 do Grupo Abertis para Gestão de Crises.

## 2 DEFINIÇÕES

Termo	Descrição
Ameaça	Situação anormal e instável que, se ocorrer, afeta e coloca em risco os objetivos da organização, pessoas, patrimônio, meio ambiente ou terceiros.
Crise	Evento ou série de eventos que colocam em risco a organização, a sua estratégia e objetivos, a sua reputação ou a sua viabilidade.
Comitê de Crise	Órgão responsável por gerenciar, tomar decisões e coordenar as ações necessárias para enfrentar ou resolver uma crise.
Gabinete de Crise	Grupo criado com objetivo de tratar a crise oriunda de um evento específico.
Gestão de Crises	Desenvolvimento e aplicação de capacidades e recursos organizacionais para enfrentar a crise e restaurar efetivamente a normalidade.
Continuidade de Negócios	Capacidade de restaurar os processos críticos da empresa com o objetivo de levá-los a um nível aceitável e recuperar os níveis regulares o mais cedo possível.
Incidente	Um evento que causa uma interrupção da atividade normal e que, se não for resolvido, pode evoluir para uma emergência, crise ou desastre.



### 3 CRISES

#### 3.1 Origem das Crises

Natural	Tecnológico	Social
Enchente	Ataque cibernético	Greve ou paralização por
Deslizamentos	Blackout	Movimentos sociais
Terremoto	Acidente aéreo	Epidemia
Furacão	Incêndio	Fraude
Ciclone tropical	Ruptura de estruturas na rodovia	Sequestro
	Indisponibilidade do edifício sede	Terrorismo
		Conflito armado

#### 3.2 Ativação do PGC

Caso algum membro do Comitê de crise receba a informação ou ele mesmo identifique um incidente com potencial de desencadear uma crise, este deverá acionar o Comitê de crise para análise preliminar e tomada de decisão sobre a ativação do plano de gestão de crise com base nos critérios da BIA - *Business Impact Analysis*.

Os recursos corporativos estarão disponíveis para implementação dos esforços de manutenção e recuperação de negócios, conforme o plano de gestão de incidentes de cada concessão.

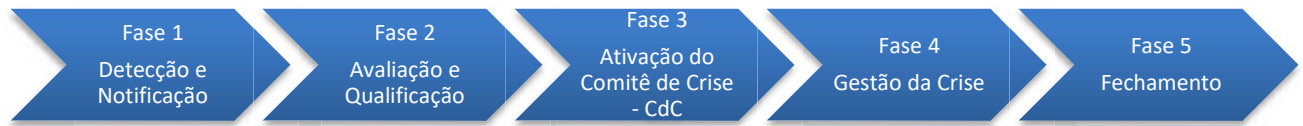
No caso de necessidade de interrupção das atividades realizadas na localidade da Sede, e, na ausência de ferramentas tecnológicas que permitam o acesso remoto, o Comitê, após acionado, deverá dirigir-se ao *bunker* definido neste plano para alinhamentos e atualizações no mínimo uma vez ao dia. Para o caso de algum membro do Comitê não estar presente à reunião, ele deverá estabelecer a comunicação através dos sistemas de videoconferência homologados pela Diretoria de TI.

Cada divisão deverá estabelecer um plano de comunicação/chamadas para suas equipes (por grupo de chamadas e telefone), de modo que todos sejam informados. Esse plano de comunicação/chamada deve ser atualizado sempre que houver mudanças para garantir sua eficácia.

Em caso de interrupção por período prolongado, as atividades dos departamentos poderão ser remanejadas para outras unidades do Grupo. O Plano temporário de realocação de colaboradores deverá ser definido pela área de Pessoas e Organização, incluindo a liberação para *home office* e/ou transferência para outra unidade do Grupo pelo período que se fizer necessário. O Comitê de Crise poderá ser acionado para contribuir nos PCNs (Plano de continuidade dos negócios) nas demais unidades do Grupo – nesse caso em contato com as respectivas diretorias.



## 4 FASES DA GESTÃO DA CRISE



Fase 1 – O coordenador do Comitê de Crise deve ser imediatamente notificado da detecção de um evento disruptivo com potencial de desencadear uma crise.

Fase 2 – A avaliação e qualificação da crise será realizada pelo gestor da área afetada em conjunto com o coordenador do Comitê de crise para tomada de decisão

Fase 3 – Após a análise e tomada de decisão o Comitê de Crise será ativado para iniciar o protocolo de gestão da crise estabelecida.

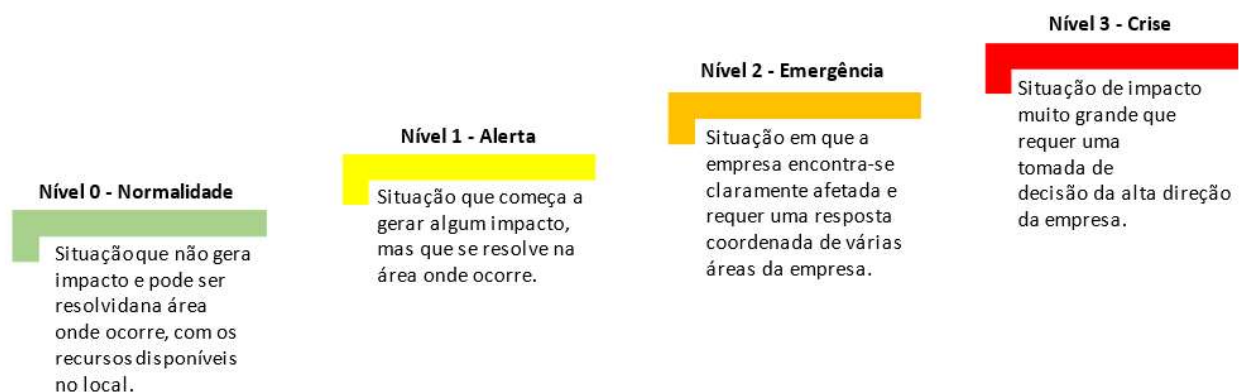
Fase 4 – As ações previstas no PGC serão desenvolvidas de acordo com as informações fornecidas pelos membros do Comitê de crise e gestores da concessão afetada.

Fase 5 – O fechamento ocorrerá após o restabelecimento das operações aos níveis aceitos pela organização, com a desmobilização do Gabinete de Crise.

**IMPORTANTE:** Não existe tempo mínimo estabelecido para cada fase da gestão da crise, que poderá variar de acordo com sua tipologia, amplitude e condições fora do controle do gabinete de crise como intempéries, decisões do poder público, ações das forças de segurança pública e defesa civil, entre outras.

A liderança do Comitê de Crise será da Diretoria Executiva da área impactada (origem da crise), que também será responsável por supervisionar a implementação das lições aprendidas.

## 5 NÍVEIS E CRITÉRIOS DE GRAVIDADE DA CRISE



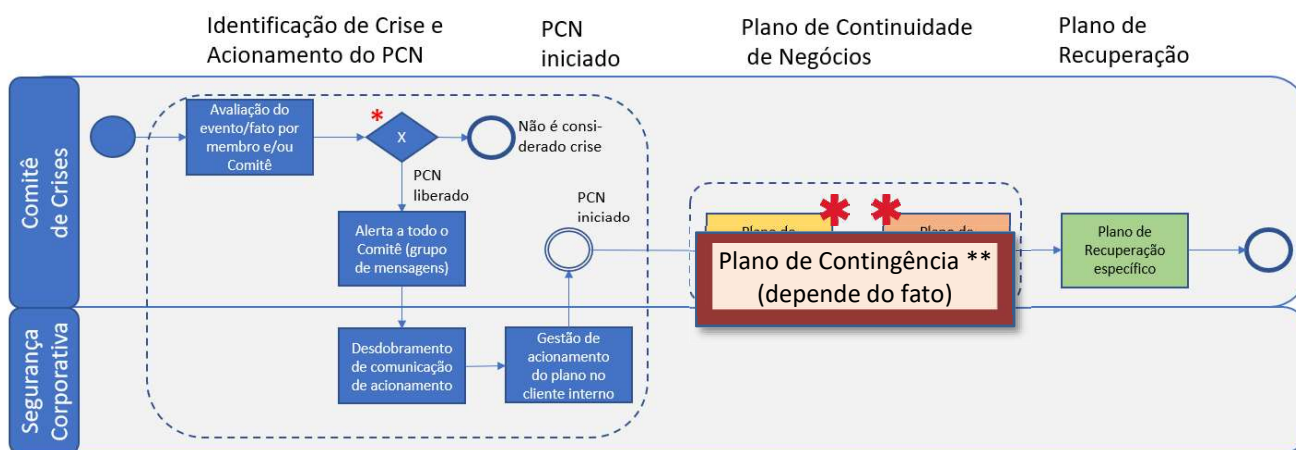
Esses níveis de gravidade podem ser evolutivos e partem de um nível de operação em normalidade até a qualificação em crise se assim for reconhecido. O Diretor Superintendente da concessionária ou da área onde ocorre um evento fará uma avaliação preliminar para compreender o evento e classificar em conjunto com sua Diretoria Executiva o nível da crise de acordo com a Matriz da Análise de Impacto no Negócio - BIA, comunicando o comitê de crise Arteris.

### COMITÊ DE CRISE



Área	Titular	Suplente
Presidência	Sérgio Garcia	Alisson Freire
Operações	Alisson Freire	Marcelo Sato
Econômico-Financeiro	Nilton Oliveira	José Ricardo Durante
Pessoas & Organização	Roberto Paolini	Paula Santos
Relações Institucionais e Sustentabilidade	Giane Zimmer	Celia Daumas
Comunicação	Celia Daumas	Helia Figueiredo de Araujo
Engenharia e Implantação	Luiz Cesar Costa	Luiz Marcelo de Souza
Jurídico e Compliance	Flávia Tâmega	Sabrina Indelicato
Tecnologia da Informação	Luiz Ritzmann	Joelso Cassiano
Suprimentos	Keully Martins	Priscilla Bilecki
Facilities	TBD	Fabiane Fantinatti
Segurança Corporativa	Elcio Cordeiro	TBD

## 6 FLUXOGRAMA DE IDENTIFICAÇÃO DA CRISE E ATIVAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO DE CRISE



\* O plano poderá ser ativado pelo Membro do Comitê a área afetada e, caso esteja ausente, pelo seu suplente



\*\*\* O plano de contingência poderá envolver um grupo específico definido para tal, conforme o tipo de crise, como por exemplo o Comitê covid, gabinete de greve dos caminhoneiros, entre outros. As atas de reuniões e respectivas ações devem ser registradas na plataforma SharePoint Comitê de Crise Arteris, criando um histórico e acervo de processos.

## 7 PROCESSO DE REVISÃO DO PGC

Para garantir que o Plano de Gestão de Crise (PGC) esteja sempre atualizado, deve-se seguir a frequência de revisão estabelecida no item 7.1.

### 7.1 Frequência de revisão do PGC

A frequência de revisão do PGC deverá ser no mínimo a cada 2 anos ou sempre que ocorrer alguma alteração nos itens abaixo:

- alteração significativa de estrutura organizacional;
- mudança de membros do Comitê de Crises e seus suplentes;
- alteração no escopo das atividades descritas sob responsabilidade de cada área;
- sempre que houver alteração/atualização na política ABERTIS;
- demais implicações no BIA (*Business Impact Analysis*), tais como proposta de alteração nas atividades pela diretoria

## 8 DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA (disponíveis no Sharepoint do Comitê de Crise)

Arquivos específicos complementares ao PCN
<b>Operações</b> Atendimento de serviço 0800 <i>BIA – Business Impact Analysis</i> Manual de procedimentos de pedágio federais e estaduais Operação de CCO federais e estaduais Norma ES38 do Grupo Abertis para Gestão de Crises
<b>Suprimentos</b> Instrução de trabalho lista de fornecedores situação emergencial
<b>TI</b> Disaster Recovery Plan
<b>Comunicação</b> Plano de comunicação e Pocket Guide

## 9 SANÇÃO

A violação a qualquer termo ou condição deste plano sujeitará (a) infrator(a) a medidas corretivas previstas na legislação aplicável e regras internas, incluindo a possibilidade de suspensão não remunerada do emprego e até mesmo a rescisão do contrato de trabalho, ou do contrato de fornecimento de bens ou prestação de serviços se terceiro, sem prejuízo de eventual(ais) medida(s) cabível(eis) na(s) esfera(s) administrativa e/ou cível e/ou criminal.

## 10 COMUNICAÇÃO DE DESCUMPRIMENTO

Qualquer não cumprimento de regra(s) ou diretriz(es) deste plano deverão ser encaminhadas para o conhecimento do Comitê de Compliance da Arteris (comite.compliance@arteris.com.br), área de Compliance ou comunicadas por meio do Canal de Denúncias da Arteris, para que sejam adotadas as providências necessárias à sua apuração



## 11 DÚVIDAS E EXCEÇÕES

Este plano encontra-se disponível na Base de Conhecimento ou, em caso de indisponibilidade, podem ser solicitadas para área de Governança Corporativa, por e-mail [governanca@arteris.com.br](mailto:governanca@arteris.com.br). Qualquer dúvida relativa a este documento deve ser encaminhada ao Comitê de Crises.

## 12 ACOMPANHAMENTO E CONTROLE

Este plano entrará em vigor na data de sua divulgação, revogando e substituindo qualquer norma anterior sobre o assunto.

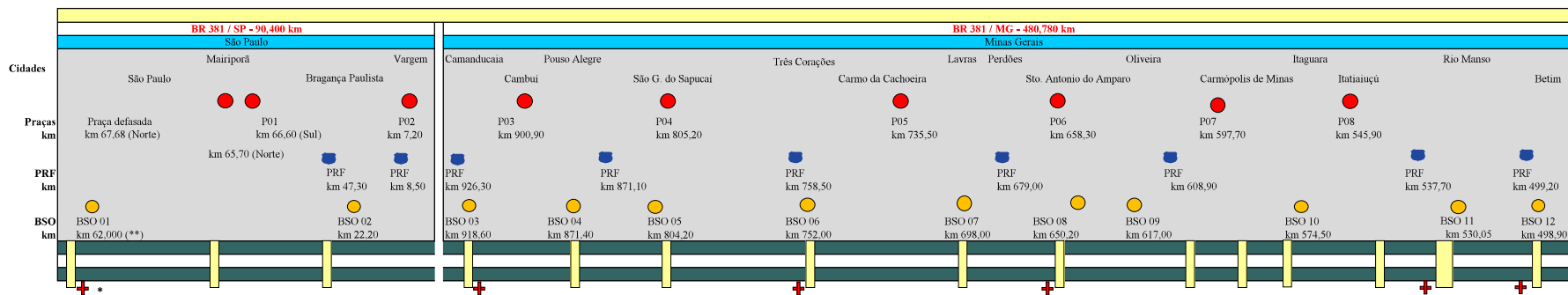
### 12.1 Controle e Histórico de Versões

Data	Versão	Detalhes	Responsável
16/01/2019	01	Criação, aprovação e divulgação após consulta entre 07 e 14/01/2019.	Diretoria e Comitê de Crises
20/02/2019	02	Alteração da Presidência	Diretoria e Comitê de Crises
30/11/2019	03	Nova versão	Diretoria e Comitê de Crises
11/03/2020	04	Alterações organizacionais no Comitê	Gerência de Segurança Corporativa
10/07/2020	05	Alterações organizacionais e mudança de Plano Médico	Gerência de Segurança Corporativa
30/08/2020	06	Alterações organizacionais e acerto processos críticos	Gerência de Segurança Corporativa
17/06/2021	07	Alterações organizacionais e acerto processos críticos	Gerência de Segurança Corporativa
05/05/2022	08	Alterações organizacionais e inserção do BIA – <i>Business Impact Analysis</i>	Gerência de Segurança Corporativa
30/11/2023	09	Revisão	Gerência de Segurança Corporativa
01/04/2024	10	Revisão: atualização dos membros do Comitê de Crise	Gerência de Segurança Corporativa
10/10/2024	11	Revisão e atualização dos membros do Comitê de Crise	Gerência de Segurança Corporativa
18/10/2024	11	Aprovação	Diretor de Pessoas e Organização
18/10/2024	11	Publicação	Área de Governança Corporativa
09/01/2025	12	Revisão (atualização dos membros do Comitê de Crise)	Gerência de Segurança Corporativa
23/01/2025	12	Aprovação	Diretoria Executiva de pessoas e Organização
23/01/2025	12	Publicação	Área de Governança Corporativa



**Esquema Linear - Simplificado / Recursos de Operação**

POSIÇÃO EM 31/08/2025



\* Ponto de Apoio Operacional localizado no Km 71,90

\*\* BSO provisório durante a execução da obra do Trevo do Rodoanel no Km 80/82 pelo DERSA

VEÍCULOS	São Paulo (*)	Bragança Paulista	Camanduacaia	Pouso Alegre	São G. do Sapucaí	Três Corações	Lavras	Sto. Ant. do Amparo	Oliveira	Itaguara	Rio Manso	Betim	Totais
<b>Operacionais</b>													<b>59</b>
Ambulância Tipo "C"	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	12
Ambulância Tipo "D"	1												6
Guincho Leve	2	1	1	2	1	1	1	1	1	1	1	2	15
Guincho Pesado	1				1								8
Inspeção de Tráfego	2	1	1	1	1	2	1	1	1	1		2	15
Inspeção Patrimonial	1					1						1	3
<b>de Apoio</b>													<b>6</b>
Apreensão de animais					1						1		3
Combate a incêndio						1					1		3
<b>Total</b>	<b>8</b>	<b>7</b>	<b>4</b>	<b>5</b>	<b>5</b>	<b>8</b>	<b>4</b>	<b>4</b>	<b>4</b>	<b>4</b>	<b>8</b>	<b>8</b>	<b>65</b>

Relação dos Veículos Reservas e Eventuais - Conforme solicitado através do Ofício Circular SEI Nº 1187/2025/SUOD/DIR-ANTT						
Veículos Reservas		6	1	3		7
Veículos Eventuais			3	3		3

Veículos Reservas	17
Veículos Eventuais	9
Outros Veículos	3
<b>Total de Veículos</b>	<b>94</b>

Obs: Além dos veículos relacionadas acima, a concessionária conta também com 3 veículos de apoio operacional e 3 veículos de vigilância patrimonial, os quais não ficam em uma base fixa e percorrem todo o trecho da Rodovia.

LEGENDA	
	Praças de pedágio
	Bases Operacionais
	Atendimento mecânico / Resgate
	Atendimento Médico
	Polícia Rodoviária Federal

Pessoal			
Operações			
Gestor	1	Analista de CCA	2
Coordenador	3	Operadores de Pedágio	378
Supervisor de Tráfego	3	Médico	43
Supervisor de Arrecadação	3	Enfermeiro	33
Supervisor de CCO	1	Socorrista	185
Coordenador de Manutenção	1	Outros	16
Analista de Tráfego	2		
Operador de Tráfego	174		
Operador de CCO	13		
Operador do 0800	9		
Técnico de Segurança	3		
Eng. Segurança do Trabalho	1		
Médico do Trabalho	1		
Controlador de Pedágio	32		
Supervisor do CCA	1		
Operador do CCA	8		
<b>Total</b>			<b>913</b>

Veículos Administração		Total
Apoio Administrativo	9	
Engenharia	3	
Obras / Supervisão	28	50
Arrecadação	3	
Tráfego	5	
Manutenção	2	
<b>Total de Veículos</b>		<b>115</b>

NOTA : Esquema Linear - Detalhado encontra-se no Anexo deste relatório.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.  
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=3094529>

3094529